

**Pirassununga, 18 de Setembro de 2024 | Ano 11 | Nº 134**

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

***Procuradoria-Geral do Município***

Protocolo Nº 5080/2024. Fundamentação Legal: artigo 184 da Lei nº 14.133/2021. Convênio nº 03/2024. Termo Aditivo nº 167/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga/SP. Objeto: disciplinar a aplicação dos valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista pela Resolução SS nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, aos estabelecimentos de saúde sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde dos usuários do SUS.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, mediante o ingresso de recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS e a apuração dos serviços prestados no cumprimento das metas quantitativas do Plano Operativo, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, acrescidas do complemento financeiro da Tabela SUS Paulista. Data da assinatura: 18 de setembro de 2024. Cláudia Gennari. Procurador Geral do Município.

***FIM DA EDIÇÃO***